



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL

EDITAL Nº 07 POAL, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS COMO COLABORADORES PARA ATUAR EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

O Perito Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e, nos termos da legislação estadual, quais sejam Lei de nº 7.335/2012 e Decreto de nº 25.212/2013 e alterações posteriores, torna público o resultado final da **terceira chamada** para o cadastramento de **servidores públicos estaduais** como colaboradores para atuar em ações de capacitação promovidas pela **PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – POAL**.

1. DO RESULTADO

DISCIPLINAS	SERVIDOR	PONT.
Área 6: PERÍCIA		
Subáreas		
Identificação Civil e Criminal	Roney Presbítero de Arruda Nascimento	34
Arquivamento e Pesquisa de documentos de Identificação e Papiloscópicos	Francine Machado Loureiro Viana	32
Psiquiatria Forense	Plúvia Cristalina de Góis e Melo	26

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As informações sobre o presente cadastramento, bem como o resultado das etapas de seleção, estarão à disposição dos candidatos no sítio oficial da Perícia Oficial do Estado de Alagoas: < <http://www.periciaoficial.al.gov.br/licitacao/editais/2020> >.

2.2 – O processo de cadastramento, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas na legislação estadual, notadamente, a Lei 7.335/2012 e Decreto nº 25.212/2013 que constituem a base legal do presente edital.

2.3 – Os candidatos ao cadastramento poderão interpor recurso, conforme formulário constante do Anexo III, em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação deste resultado final no sítio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

2.4 – Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter seu currículo atualizado no Banco de Colaboradores para Instrutoria da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

2.5 – A Perícia Oficial do Estado de Alagoas poderá realizar outro cadastramento para atender demanda específica em outras áreas de conhecimento ou nas áreas em que não houveram



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL

inscritos e/ou aptos, considerando o interesse da Administração, ainda que no prazo de vigência deste Edital.

2.6 – Os casos omissos, referentes ao presente cadastramento, serão apreciados pela Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

2.7 - Integram este edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Tabela de Pontuações dos Candidatos

Maceió/AL, 20 de março de 2020

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial